

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro Fone/fax: 19 3654-1204 – 3654-1209

## LEI 3.008 DE 09 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a descrição e regulamentação dos cargos em Comissão de Assistente de Departamento e Assistente Operacional criados pela Lei Municipal nº 1.565 de 18 de fevereiro de 1997"

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Jardim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar os cargos em Comissão de Assistente de Departamento e de Assistente Operacional criados pela Lei Municipal nº 1565 de 18 de fevereiro de 1997 em consonância ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A descrição sintética do cargo em Comissão de Assistente de Departamento é prestar assessoramento direto ao pessoal executivo dos diferentes órgãos municipais.

§1º: As atribuições específicas serão de lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntos de transporte, trânsito, saúde, segurança pública, serviços gerais, esporte, educação, comunicação, tributários e, outros assuntos correlatos à Administração Pública Municipal.

**§2º**: Executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro Fone/fax: 19 3654-1204 – 3654-1209

§3º: Organizar meios e pessoal para atividades de atuação tática e operacional da municipalidade.

- **§4º:** Fazer a interface interinstitucional e interna, em assuntos delegados por superiores.
- §5º: Executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados.
- **§6º:** Executar outras tarefas correlatas e aquelas determinadas pelo superior imediato.
- Art. 3º- A descrição sintética do cargo em Comissão de Assistente Operacional é prestar assessoramento às Diretorias e pessoal de comando de órgãos centrais da municipalidade.
- **§1º**: As atribuições específicas será atuar como *staff* (pessoal) voltado às demandas e ás políticas relacionadas ao desenvolvimento urbano, transporte e trânsito, comunicação, segurança pública, saúde, serviços públicos e na fiscalização de programas, projetos e operações de órgãos municipais;
- **§2º**: Preparar relatórios e análises referentes ao desempenho de órgãos municipais.
- §3º: Executar ações específicas para implementação de atividades em serviços públicos, bem como sua avaliação.
- **§4º**: Executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual esteja vinculado.



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/fax: 19 3654-1204 – 3654-1209

**§5º**: Participar da elaboração de ações e projetos destinados a atender demandas públicas voltadas à modelagem de estruturas e recursos físicos.

**§6º**: Efetuar avaliações, municiando com dados de seus superiores para tomadas de decisão e replanejamento de ações.

**§7º**: Zelar por esforços voltados à operacionalização e adequada performance de serviços públicos, de caráter administrativo, de desenvolvimento urbano, de trânsito e de transporte, de comunicação, saúde e fiscalização.

**§8º**: Seguir e orientar o atendimento a normas e padrões, bem como sugerir alterações para melhoria de performance dos serviços públicos.

§9º: Atender a seus superiores em demandas esporádicas, necessárias à reorganização de ações e de priorização de atividades para a consecução de objetivos relacionados aos órgãos a que estão vinculados.

**Art 4º-** A descrição pormenorizada dos cargos tem o escopo de adequar os aludidos cargos comissionados em conformidade com o que preceitua o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art 5º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Junho de 2017.

GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI PREFEITO MUNICIPAL